



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

## **PROJETO DE LEI Nº 016 /2024**

Torna de utilidade pública o **Instituto “Casa de Esperança Renovada”** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprovou e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Instituto “Casa de Esperança Renovada”, localizado na Rua Juscelino Kubichek, bairro Corrente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação;

### **JUSTIFICATIVA**

A instituição foi fundada em 12 de junho de 2022 e tem por finalidade Assistência Social, Educação Infantil, alfabetização para adultos, Agricultura Familiar, cursos profissionalizantes e reabilitação social de dependentes químicos.

Ressalta-se que todos os documentos foram atendidos, conforme provas documentais.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinha-MA, 29 de abril de 2024.

  
RANILDO DE SOUZA SANTOS  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinho – Maranhão**

## **PROJETO DE LEI Nº 016 /2024**

Torna de utilidade pública o **Instituto “Casa de Esperança Renovada”** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprovou e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Instituto “Casa de Esperança Renovada”, localizado na Rua Juscelino Kubichek, bairro Corrente.


Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação;

### **JUSTIFICATIVA**

A instituição foi fundada em 12 de junho de 2022 e tem por finalidade Assistência Social, Educação Infantil, alfabetização para adultos, Agricultura Familiar, cursos profissionalizantes e reabilitação social de dependentes químicos.

Ressalta-se que todos os documentos foram atendidos, conforme provas documentais.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinho-MA, 29 de abril de 2024.

  
RANILDO DE SOUZA SANTOS  
VEREADOR

**IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA  
EM CHAPADINHA**

**INSTITUTO CASA  
DE ESPERANÇA  
RENOVADA**

Chapadinha – MA  
2022



# ESTATUTO DO INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

## CAPÍTULO

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º O Instituto casa de esperança renovada constituído em 12 de junho de 2022 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Chapadinha no Estado do Maranhão e sede em Rua Juscelino Kubichek nº sn, Bairro Corrente e CEP: 65500-000.

Art. 2º O Instituto Casa de Esperança Renovada tem por finalidade Assistência Social, Educação infantil, alfabetização para adultos, Agricultura familiar e cursos profissionalizantes e reabilitação social de dependentes químicos.

Parágrafo único. O Instituto casa de esperança renovada não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (conforme o art. 1º, o parágrafo único da lei nº 9.790/99).

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades o Instituto Casa de Esperança Renovada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo único. O Instituto casa de esperança renovada se dedica às suas atividades por meio de Doação de recursos Físicos, humanos e financeiros e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e à órgãos do setor público que atuam em áreas afins (conforme o art. 3º, parágrafo único da lei 9.790/99).

Art. 4º A disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas emitidas pela Assembleia geral, e ordens executivas emitidas pela diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. (recomendação com base no art. 3º, inciso III e IV da lei 9.790/99, e no art. 6º do decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

*Simone V. Cunha F. Lima*  
Diretora - 01/01/2022





## CAPÍTULO I DOS SÓCIOS

Art. 6º O Instituto Casa de Esperança Renovada é constituído por número limitado de sócios e são organizados da seguinte forma:

I — requisitos para admissão dos associados: A admissão far-se-á, obedecidos os requisitos deste Estatuto, mediante à convocação do presidente para que seja aderida as atividades, objetivos e seus pertinentes segmentos, ao candidato à socio deve estar acompanhado da declaração de aceitação das normas estatutárias em vigor, inclusive, confissão de fé, respeito e concordância.

II — requisitos para demissão dos associados: perderá a condição de associado, aquele que solicitar seu desligamento; Não cumprir seus deveres expressos neste estatuto e as determinações da administração geral; Promover dissidência manifesta ou se rebelar contra as autoridades deste Instituto, inclusive das determinações oriundas das assembleias ou vier a falecer.

III — quanto a ampla defesa: ao socio acusado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, e após as apurações e apresentação dos fatos e provas o sócio só será considerado culpado após o trânsito em julgado da decisão administrativa do Presidente.

Art. 7º são direito dos sócios.

I — Votar e ser votado para os cargos eletivos

II — Tomar parte nas assembleias gerais

Art. 8º são deveres dos sócios:

I — Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II — Acatar as decisões da Diretoria

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

Art. 10º O Instituto Casa de Esperança Renovada será administrado por meio da:

I - Diretoria.

II - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º inciso III da lei 9.790/99). Parágrafo único.

A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (conforme o art. 4º, inciso IV da lei 9.790/99).

*Handwritten signature and text:*  
Instituto Casa de Esperança Renovada  
Chapadinhã - Maranhão - 2017



Art. 11. A Assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozados seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete a Assembleia geral:

- I — Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II — Decidir sobre reformas do estatuto, na forma do art. 33;
- III — Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do at. 32;
- IV — Decidir sobre a conveniência de apenar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V — Aprovar o regimento interno.

13. Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I — Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- II — O relatório anual da diretoria;
- III — Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 14. A Assembleia geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I — Pela diretoria;
- II — Pelo conselho fiscal.

Art. 15. A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas digestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (conforme o art. 4º inciso II, dalei 9.790/99).

Art. 17. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundosecretário, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 1º O mandato da diretoria será de quatro anos, sendo vedadas mais de uma eleição consecutiva.

§ 2º Não poderão ser eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente os sócios que exercem cargos empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público (recomendação com base do art. 4º parágrafo único da lei 9.970/99).

Art. 18. Compete a diretoria:

- I — Elaborar e submeter a Assembleia geral a proposta de programação anual da instituição;





- II — Executar a programação anual de atividades da instituição;
- III — Elaborar e apresentar a Assembleia geral os relatórios anuais,
- IV — Reunir —se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V — Contratar e demitir funcionários;
- VI — Regulamentar as ordens normativas da Assembleia geral normativas e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 19. A diretoria se reúna no mínimo uma vez a cada seis meses.

Art. 20. Compete ao presidente:

- I — Representar o instituto Casa de Esperança Renovada judicial e extrajudicialmente;
- II — Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III — Presidir a Assembleia geral;
- IV — Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Art. 21. Compete ao vice-presidente:

- I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 22. Compete ao primeiro secretário:

- I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Secretariar as reuniões da diretoria e da Assembleia geral e redigir as atas;
- III - publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23. Compete ao segundo secretário:

- I - Substituir o primeiro — secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro — secretário.

Art. 24. Compete ao primeiro tesoureiro:

- I — Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II — Pagar as contas autorizadas pelo presidente;





- III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV — apresentar ao Conselho Fiscal a escritura da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V — conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI — manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao segundo tesoureiro:

- I — substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26. O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros, eleitos pela Assembleia geral.

§ 1º mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria

§ 2º Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração da instituição;
- II — opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidades; (conforme art. 4º, inciso III da lei 9.970/99).
- III — Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico — financeiras realizadas pela instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V — convocar extraordinariamente a Assembleia geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessária.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÓNIO

Art. 28. O património do Instituto Casa de Esperança Renovada será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública

Art. 29. No caso de dissolução da instituição, o respectivo património líquido será transferido a Igreja Presbiteriana Renovada de Chapadina - MA CNPJ: 22.601.228/0001-70.

Art. 30. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instruída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (conforme o art. 4º, inciso V, da lei 9.790/99).



#### CAPÍTULO IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Alt. 31. A prestação de contas da instituição observará as seguintes normas: (conforme o art. 4º, inciso VII, da lei 9.790/99);

I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;

III — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebido será feita conforme, determina o parágrafo único do art. 70 da constituição federal.

#### CAPÍTULO V

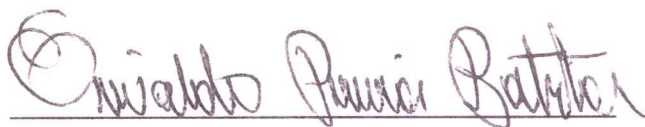
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Alt. 32. O Instituto casa de esperança renovada será dissolvido através da Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

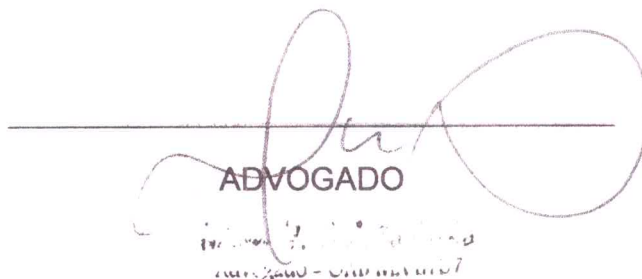
Art. 33. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia geral.

Chapadina - MA, 12 de JUNHO de 2022.

  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº. 10.123/2019  
OAB - MA



ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA -ICER



No dia 12/06/2022 foi realizada no templo sede, localizado na Travessa da Corrente, bairro: Centro, cidade de Chapadinhã – MA, CEP: 65.500-000.

Ata de reunião de membros do Instituto Casa de Esperança Renovada, em Chapadinhã-MA realizada no templo central; às dezenove horas, do dia 12 de junho de 2022, foi presidida pelo PASTOR ERIVALDO PEREIRA BATISTA, que deu início à seção a fim de tratar de assuntos gerais da composição do Ministério.

Logo após, o pastor Erivaldo Pereira Batista fez a leitura da Palavra de Deus e em seguida, fez um comentário sobre o texto lido e sobre o assunto em pauta.

Em sequência, o pastor Erivaldo Pereira Batista convidou a Ithaynara da Costa Garrett sra. para secretariar os trabalhos.

E então foi apresentado aos membros presentes, o Estatuto da nova entidade para a sua aprovação, observando a presença completa do quórum exigido.

O pastor Erivaldo Pereira Batista expôs o motivo da reunião, e cedeu a palavra à secretária para fazer a leitura completa do Estatuto, sendo este aprovado por todos os presentes, e não havendo concorrência para os respectivos cargos, foi apresentado aos presentes os seguintes nomes para compor a diretoria:

**PASTOR PRESIDENTE:** Erivaldo Pereira Batista

**VICE-PRESIDENTE:** Gabriel Nunes Souza

**SECRETÁRIO (1):** Ithaynara da Costa Garrett

**SECRETÁRIO (2):** Francilenne da Conceição Texeira

**TESOUREIRO (1):** Solany Maria Domingues

**TESOUREIRO (2):** Margarethe de Jesus Melo Ribeiro

**CONSELHO FISCAL (1):** Lidelvane Reis Miranda

**CONSELHO FISCAL (2):** Manoel Ferreira Vaz

**CONSELHO FISCAL (3):** José Pedro Thomaze

Os membros designados acima foram então eleitos e empossados.





Na programação o pastor Presidente Eleito Erivaldo Pereira Batista, palestrou baseado no tema APERFEIÇOANDO O DOM DA LIDERANÇA e logo após, solicitou que a Secretária Eleita Ithaynara da Costa Garrett, transcrevesse a referida ata lida aprovada por todos os presentes e que conterà a assinatura de todos os membros empossados.

Eu, Secretária Eleita Ithaynara da Costa Garrett do Instituto Casa de Esperança Renovada, transcrevi a referida ata como Secretária da Instituição em Chapadinhã-MA, 12 de junho de 2022.

- PRESIDENTE ELEITO: Erivaldo Pereira Batista
- VICE-PRESIDENTE ELEITO: Jobival Alves Sousa
- SECRETÁRIO (1) ELEITO: Ithaynara da Costa Garrett
- SECRETÁRIO (2) ELEITO: Francilene da C. Teixeira
- TESOUREIRO (1) ELEITO: Silany Maria Fominyes
- TESOUREIRO (2) ELEITO: Margarith de Jesus Melo Ribeiro
- CONSELHO FISCAL (1) ELEITO: LIDIVANE REIS MIRANDA
- CONSELHO FISCAL (2) ELEITO: Wagner Ferreira Vaz
- CONSELHO FISCAL (3) ELEITO: Jose Pedro Silva Thomazi

Chapadinhã - MA, 12 de JUNHO de 2022.

Erivaldo Pereira Batista

Erivaldo Pereira Batista

CPF: 778.701.903.49

Presidente

**CARTÓRIO** COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA CERTIFICADO QUE A PRESENTE ATA FOI REGISTRADO SOB Nº 644 LIVRO A-38 FLS 291-292 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Chapadinhã-MA 08/10/2022

Regere Silva Reis Conceição - Escrevente



Ithaynara da Costa Garrett  
Secretária Eleita

**CARTÓRIO** COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA, Selo: PRENOT0266912GDW1FLQBWCAX944, 08/10/2022 11:54:10, Atto: 16.1, Parte(s): INSTITUTO ESPERANCA RENOVADA, Total: R\$ 36,08 Ima: R\$ 31,03 FERC R\$ 0,94 FADE:P R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.737.466/0001-63</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/10/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO CASA DE ESPERANCA RENOVADA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INSTITUTO CASA DE ESPERANCA RENOVADA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b><br><b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|--|

|   |                    |                      |
|---|--------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JUSCELINO KUBICHEK</b> | NÚMERO SN<br>***** | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|--------------------|----------------------|

|                          |                                    |                                |                 |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.500-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CORRENTE</b> | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JONASCONTADOR.SS@OUTLOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8313-5819</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/10/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                                       |
|---------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>***** |
|---------------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 16:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

# RELATÓRIO

# DAS ATIVIDADES

# SOCIAIS

INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA



INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA

CNPJ: 49.737.466/0001-63





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENIVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

## I) DADOS GERAIS DO INSTITUTO

### 1) IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUTO

|  |               |                                    |
|--|---------------|------------------------------------|
| <b>Entidade:</b><br>Instituto Casa de Esperança Renovada         |               | <b>CNPJ:</b><br>49.737.466/0001-63 |
| <b>Endereço:</b> Rua Juscelino Kubichek, nº s/n, Bairro Corrente |               |                                    |
| <b>Contatos:</b> (98) 98313-5819                                 |               |                                    |
| <b>Município:</b> Chapadinha                                     | <b>UF:</b> MA | <b>CEP:</b> 65.500-000             |

### 2) IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

#### 2.1) DIRETORIA ESTATUTÁRIA

|  |                   |                             |
|--|-------------------|-----------------------------|
| <b>Presidente:</b><br>Erivaldo Pereira Batista   |                   |                             |
| <b>Cargo:</b><br>Pastor Presidente   |                   | <b>Profissão:</b><br>Pastor |
| <b>CPF:</b> 778.701.903-49   | <b>RG:</b> XXXXXX | <b>Órgão Expedidor:</b>     |
| Funcionário Público: Sim ( ) Não ( X )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( X )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( X )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                   |                             |

|  |                  |                         |
|--|------------------|-------------------------|
| <b>Vice-Presidente:</b><br>Gabriel Nunes Souza   |                  |                         |
| <b>Cargo:</b><br>Vice Presidente   |                  | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF:</b> 615.438.513 - 71   | <b>RG:</b> XXXXX | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( ) Não ( X )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                  |                         |



**INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA**

CNPJ: 49.737.466/0001-63



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

|  |                   |                         |
|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Secretário:</b><br>Ithaynara da Costa Garrett   |                   |                         |
| <b>Cargo:</b><br>1ª Secretária   |                   | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 084.101.073-09</b>   | <b>RG: XXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( ) Não ( X )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( X )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( X )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                   |                         |

|  |                   |                         |
|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Secretário:</b><br>Francilenne da Conceição Texeira   |                   |                         |
| <b>Cargo:</b><br>2ª Secretária   |                   | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 017.538.623-45</b>   | <b>RG: XXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( ) Não ( X )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( X )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( X )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                   |                         |

|  |                  |                         |
|--|------------------|-------------------------|
| <b>Tesoureiro:</b><br>Solany Maria Domingues   |                  |                         |
| <b>Cargo:</b><br>1ª Tesoureira   |                  | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 488.627.973-20</b>   | <b>RG: XXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( X ) Não ( )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( X )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( X )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                  |                         |



**INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA**

CNPJ: 49.737.466/0001-63



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA  
Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha  
CNPJ: 49.737.466/0001-63  
Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA  
Contatos:

|   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| <b>Tesoureiro:</b><br>Margarethe de Jesus Melo Ribeiro  |                    |                         |
| <b>Cargo:</b><br>2ª Tesoureira  |                    | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 718.589.203 -10</b>   | <b>RG: XXXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Qual: _____ |                    |                         |

Sendo estes Administradores e Representantes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente do Instituto Casa de Esperança Renovada. Sendo responsáveis, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a forma de gestão administrativa e de aprovação do que for pretendido pelo Instituto.

## 2.2) CONSELHO FISCAL ESTATUTÁRIO

|   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| <b>Conselho Fiscal:</b><br>Lidelvane Reis Miranda   |                    |                         |
| <b>Cargo:</b><br>1º Conselheiro Fiscal  |                    | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 035.601.723-06</b>  | <b>RG: XXXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Qual: _____ |                    |                         |

|   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| <b>Conselho Fiscal:</b><br>Manoel Ferreira Vaz  |                    |                         |
| <b>Cargo:</b><br>2º Conselheiro Fiscal  |                    | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 705.885.383 - 53</b>  | <b>RG: XXXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) |                    |                         |





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA  
Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha  
CNPJ: 49.737.466/0001-63  
Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA  
Contatos:

|  |
|--|
| Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |
|--|

|  |                   |                         |
|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Conselho Fiscal:</b><br>José Pedro Thomaze  |                   |                         |
| <b>Cargo:</b><br>3º Conselheiro Fiscal   |                   | <b>Profissão:</b>       |
| <b>CPF: 056.059.323 - 65</b>   | <b>RG: XXXXXX</b> | <b>Órgão Expedidor:</b> |
| Funcionário Público: Sim ( ) Não ( X )<br>Remunerado pelo cargo de Presidente? Sim ( ) Não ( X )<br>Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim ( ) Não ( X )<br>Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( ) Professor ( ) Outros ( X ) Qual: _____ |                   |                         |

### 2.3) DA DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Em consonância com o Estatuto, em caso de DISSOLUÇÃO da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a Igreja Presbiteriana Renovada de Chapadinha – MA, portadora do CNPJ: 22.601.228/0001-70, Igreja pela qual deu início ao Projeto Social e é responsável.

Estatuto esse, que poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Disposto, de forma pública, no prédio de funcionamento do Instituto, como fonte de informações de funcionamento, obrigações e constituições.

### 3) INFORMAÇÕES GERAIS

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Características Principais           | Associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.   |
| Atividade Principal extraída do CNPJ | Assistência Social, Educação Infantil, Alfabetização para Adultos, Agricultura Familiar e Cursos Profissionalizantes e reabilitação social de dependentes químicos. |
| Natureza Jurídica                    | Pessoa Jurídica do Direito Privado, sem fins lucrativos.  |



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA  
Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha  
CNPJ: 49.737.466/0001-63  
Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA  
Contatos:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Data da Constituição                | 12 de junho de 2023.  |
| Registro Civil de Pessoas Jurídicas | Registro Civil de Pessoa Jurídica n° 644<br>Livro A-36 FLS 293-298, Cartório 2°<br>Ofício de Chapadinha-MA. |

O INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA, é uma organização da sociedade civil, sem finalidades lucrativas, beneficente e filantrópica, que atua na área da assistência social e que integra o denominado Terceiro Setor. A associação tem como finalidade prestar Assistência Social, Educação Infantil, Alfabetização para Adultos, Agricultura Familiar e Cursos Profissionalizantes e reabilitação social de dependentes químicos, por meio do atendimento, assessoramento e da defesa e garantia de direitos.

Constituída em 2022, o Instituto iniciou seus trabalhos na Rua Juscelino Kubichek n° s/n, bairro corrente e CEP: 65500-000.

Destacamos que o Instituto é mantido por meio de Doações de recurso físico, humano e financeiros e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e à órgãos do setor público que atuam em áreas afins, obedecendo o Parágrafo Único do Artigo 3° da lei 9.790/99. Assim, o Instituto Casa de Esperança Renovada leva em consideração em seu atendimento tanto o aspecto biopsicossocial, quanto o espiritual, este último por meio de orientação religiosa fundamentada nos princípios da Doutrina Cristã Evangélica.

### **3.1 DADOS ESPECÍFICOS INSTITUCIONAIS**

#### **a) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, OBJETIVOS SOCIAIS E ATIVIDADES**

O Instituto tem as seguintes finalidades e objetivos sociais direcionados à área da assistência social: a) prestar amparo, assistência e proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, sem distinção de qualquer natureza, especialmente através do acolhimento institucional, no qual eles sejam assistidos integralmente nos aspectos material, educacional, moral, afetivo, emocional e religioso; fica certo, também, que a assistência e o acolhimento poderão ser estendidos mesmo na idade adulta, até que o beneficiário ou usuário alcance a maturidade suficiente e necessária; b) dedicar-se a promoção humana, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços,





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

projetos, programas e benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia direitos dirigidos ao público da política de assistência social. Seu público alvo envolve no campo do atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos a toda população em geral interessada ou afetada pela política de assistência social. No desenvolvimento de seus objetivos sociais na área da assistência social, a associação presta serviços e realiza ações socioassistenciais (de assistência social) de forma gratuita, continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, sem discriminação, observando para tanto a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), não fazendo, assim, distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação. A gratuidade aplicada pela Associação aos beneficiários ou usuários e a quem dela necessitar será realizada levando em conta os parâmetros determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social e que se pautam no princípio da universalidade do atendimento.

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades, além dos já explicitados quando da descrição dos objetivos sociais, poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

a) prestar serviços e promover e/ou apoiar atividades, projetos e programas educacionais, culturais, artísticas, esportivos, recreativos, sociais e de lazer, e outros correlatos, integrados às ações socioassistenciais executadas pela Associação, inclusive fornecendo assistência material, humana, profissional e financeira aos beneficiários ou usuários da Associação; b) apoiar e/ou promover cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos, que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre as áreas de sua atuação; c) apoiar e/ou promover atividades de estudo, ensino, pesquisa e formação profissional dentro das necessidades inerentes a sua atuação; d) estabelecer e manter intercâmbio com outras organizações e entidades afins; e) realizar, por conta própria ou terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Associação; f) prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas



**INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA**

CNPJ: 49.737.466/0001-63



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

na consecução da finalidade e objetivos sociais da Associação; g) quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos.

#### **4) ORIGENS DOS RECURSOS**

Todas as receitas e sobra de recursos ingressos no INSTITUTO, combinado com a receita da igreja, serão, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, mantenedores, Conselheiros, Diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente. A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados em mercado na região onde exerce suas atividades, obedecendo o artigo 4º, inciso IV da lei 9.790/99, artigo 10º parágrafo único do Estatuto.

Portanto, todos os valores destinados a obra e manutenção, serão utilizados em um único fim. Caso haja sobras no caixa, serão utilizados nas próximas obras realizadas pelo Instituto, e em hipótese alguma, serão distribuídos sob forma de bonificações e/ou vantagens a diretoria ou dirigentes ou mantenedores ou associados.





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº 9M, Bairro Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

| INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA<br>CNPJ 49.737.466/0001-63<br>R. Juscelino Kubichek, Nº 9M, Bairro Corrente, Chapadinha - MA<br>CEP: 65500-000 |      |                |               |            |             |                |
|---|------|----------------|---------------|------------|-------------|----------------|
| RELAÇÃO DE FATURAMENTO  |      |                |               |            |             |                |
| COMPETÊNCIA: 04/2023 A 03/2024  |      |                |               |            |             |                |
| MÊS   | ANO  | VALOR À VISTA  | VALOR À PRAZO | STATUS     | FATURAMENTO |                |
| Abril   | 2023 | R\$ 12.300,50  | R\$ 2.592,50  | À Executar | R\$         | 14.893,00      |
| Mai   | 2023 | R\$ 10.508,07  | R\$ 1.753,03  | À Executar | R\$         | 12.261,10      |
| Junho   | 2023 | R\$ 15.240,55  | R\$ 2.300,18  | À Executar | R\$         | 17.540,73      |
| Julho   | 2023 | R\$ 14.450,85  | R\$ 1.985,65  | À Executar | R\$         | 16.436,50      |
| Agosto  | 2023 | R\$ 14.200,35  | R\$ 1.700,15  | À Executar | R\$         | 15.900,50      |
| Setembro  | 2023 | R\$ 13.850,12  | R\$ 1.655,48  | À Executar | R\$         | 15.505,60      |
| Outubro   | 2023 | R\$ 18.140,37  | R\$ 1.800,16  | À Executar | R\$         | 19.940,53      |
| Novembro  | 2023 | R\$ 18.205,13  | R\$ 1.752,77  | À Executar | R\$         | 19.957,90      |
| Dezembro  | 2023 | R\$ 15.845,90  | R\$ 1.620,00  | À Executar | R\$         | 17.465,90      |
| Janeiro   | 2024 | R\$ 15.488,71  | R\$ 2.250,59  | À Executar | R\$         | 17.739,30      |
| Fevereiro   | 2024 | R\$ 16.327,49  | R\$ 2.300,21  | À Executar | R\$         | 18.627,70      |
| Março   | 2024 | R\$ 17.895,00  | R\$ 2.806,95  | À Executar | R\$         | 20.701,95      |
| SUBTOTAL  |      | R\$ 152.453,59 | R\$ 24.517,67 |            | R\$         | 176.971,26     |
| TOTAL GERAL   |      |                |               |            |             | R\$ 176.971,26 |

Prazo médio de recebimento é de 28 dias.

Chapadinha-MA, 23 de Abril de 2024.

  
Erivaldo Batista  
PRESIDENTE  
CPF: 778.701.903-49

  
Jonas dos Santos Silva  
Contador  
CRC-MA-01530010  
CPF: 605.897.553-07

## 5) INFRAESTRUTURA

O Instituto possui sede na Rua Jucelino Kubichek, s/n, Bairro Corrente, em Chapadinha/MA, no qual a instituição desenvolve suas atividades socioassistenciais, prestação de serviços sociais, e suas atividades institucionais e administrativas, assim distribuídas nas seguintes unidades/instalações:

| QTD | DESCRIÇÃO       |
|-----|-----------------|
| 02  | Salas           |
| 01  | Templo (galpão) |

Seguindo de cadeiras, material sonoro e demais objetos necessários que pertencem a Igreja Presbiteriana Renovada.

## II) DADOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO

### a) SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES



INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA

CNPJ: 49.737.466/0001-63



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

Com parceria advinda do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Instituto disponibiliza o local para que sejam realizados Cursos Profissionalizantes para o aprendizado e prática, colaborando para adquirir as competências aplicáveis no ramo de atuação:

Segue abaixo imagens do CURSO realizado em parceria:



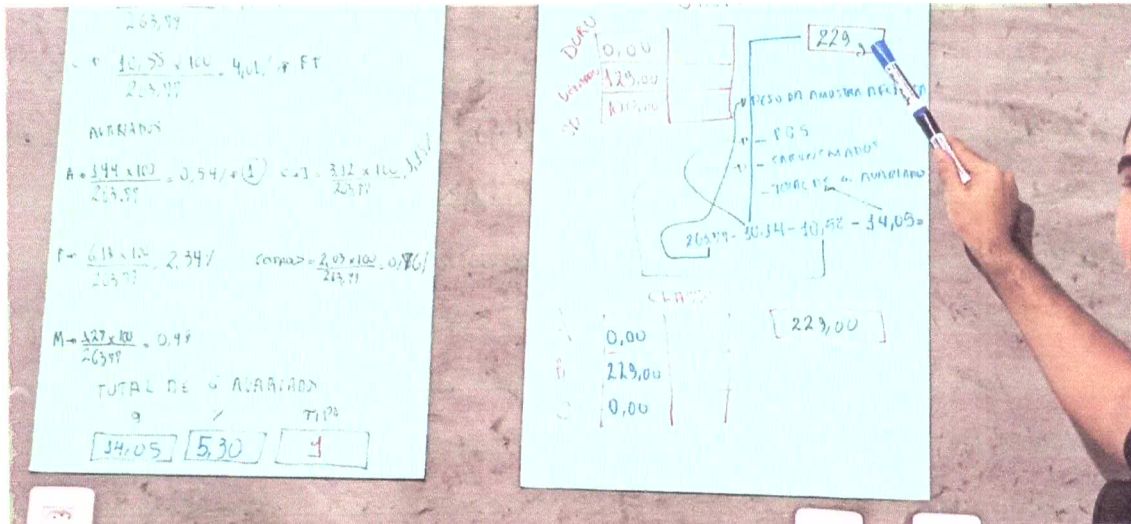
**INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA**

CNPJ: 49.737.466/0001-63





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA  
Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha  
CNPJ: 49.737.466/0001-63  
Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA  
Contatos:



INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA

CNPJ: 49.737.466/0001-63





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, nº sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:



Público Alvo: Sociedade Chapadinhense em Geral.

Descrição: no dia 28/03/2024 houve a realização do curso: Classificação de grãos, ministrados por profissionais selecionados e organização do SENAI e do INSTITUTO.

b) Entrega de Cestas Básicas

Ações Sociais e Trabalho Missionário junto a Igreja Presbiteriana Renovada;

Entrega de Cestas básicas periódica no Povoado, destinando para pessoas carentes da comunidade;

Segue abaixo imagens da entrega das cestas:





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENIVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:



INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA

CNPJ: 49.737.466/0001-63





INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

Destacamos que a elaboração do Plano de Trabalho é realizada pela diretoria do Instituto, sob fiscalização da Coordenação e a Diretoria da instituição. A Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, encaminha à deliberação da Assembleia Geral Ordinária a Proposta Orçamentária e Plano de Ação das Atividades Sociais do exercício subsequente, tal procedimento irá possibilitar a comparação entre orçado e realizado.

Chapadinha, 22 de abril de 2024



**INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA**

CNPJ: 49.737.466/0001-63



INSTITUTO CASA DE ESPERANÇA RENOVADA

Igreja Presbiteriana Renovada em Chapadinha

CNPJ: 49.737.466/0001-63

Rua Juscelino Kubichek, n° sn, 65.500-000, Corrente, Chapadinha/MA

Contatos:

*Erivaldo Pereira Batista*

ERIVALDO PEREIRA BATISTA, CPF: 778.701.903-49

*Gabriel Nunes Souza*

GABRIEL NUNES SOUZA, CPF: 615.438.513 - 71

*Itaynara da Costa Garrett*

ITHAYNARA DA COSTA GARRETT, CPF: 084.101.073-09

*Francilenne da Conceição Teixeira*

FRANCILENNE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, CPF: 017.538.623-45

*Solany Maria Doingues*

SOLANY MARIA DOINGUES, CPF: 488.627.973-20

*Margarette de Jesus Melo Ribeiro*

MARGARETHE DE JESUS MELO RIBEIRO, CPF: 718.589.203 -10

*Lidelvane Reis Miranda*

LIDELVANE REIS MIRANDA, CPF: 035.601.723-06

*Manuel Ferreira Vaz*

MANUEL FERREIRA VAZ, CPF: 705.885.383 - 53

*Jose Pedro Silveira Thomaze*

JOSÉ PEDRO THOMAZE, CPF: 056.059.323 - 65



INSTITUTO CASA DE  
ESPERANÇA RENOVADA

CNPJ: 49.737.466/0001-63